

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.246, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Navegação e Sustentabilidade da Amazônia, no Município de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Navegação e Sustentabilidade da Amazônia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.795.472/0001-39, com sede à Rua Santo Antônio, nº 432, Ed. Antônio Velho, Salas 616, 617, 618, Bairro do Comércio, CEP: 66.010-090, no Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.640, DE 12/12/2023.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.